



Disponibilizado no D.E.: 06/02/2026  
Prazo do edital: 27/03/2026  
Prazo de citação/intimação: 18/05/2026

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**37ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Venezuela, 134, Bloco A - 7º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7575 - www.jfrj.jus.br - Email: 37vf@jfrj.jus.br

**PROCEDIMENTO COMUM Nº 5038652-89.2024.4.02.5101/RJ**

**AUTOR:** KAROLAINÉ MOREIRA SILVA

**RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**RÉU:** GEOVANA NEVES FRAGA JOSE MARIA

**RÉU:** EMILI DE OLIVEIRA MARIA

**RÉU:** KEVELEN MOREIRA MARIA

**EDITAL Nº 510018361479**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O MM. Juiz Federal Titular da 37ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ FAZ SABER que, perante este Juízo e Secretaria, tramitam os autos da Ação Previdenciária de Concessão de Pensão por Morte nº 5005733-47.2024.4.02.5101, ajuizada por KAROLAINÉ MOREIRA SILVA, distribuída em 06/06/2024, que tem por objeto a concessão de pensão por morte em decorrência do falecimento do segurado Cesar José Maria.

Considerando a impossibilidade de citação pessoal da segunda e da terceira rés, EMILI DE OLIVEIRA MARIA e GEOVANA NEVES FRAGA JOSE MARIA, bem como o esgotamento das diligências de citação realizadas nestes autos (eventos 21, 25, 35 e 57), as quais atestam que as citadas se encontram em local de risco e de difícil acesso, foi determinada, nos termos do art. 256, inciso II, do Código de Processo Civil, a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO de EMILI DE OLIVEIRA MARIA, inscrita no CPF nº 193.649.967-39, e de GEOVANA NEVES FRAGA JOSE MARIA, inscrita no CPF nº 193.701.527-09.

O prazo de publicação deste edital será de 30 (trinta) dias, findo o qual se iniciará o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de resposta.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN/CNJ) e na rede mundial de computadores, nos termos do art. 257, inciso II, do Código de Processo Civil.

Ficam as demandadas científicas de que este Juízo funciona na Avenida Venezuela, nº 134, Bloco A, 7º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, e de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso não possuam condições de constituir advogado, deverão comparecer à Defensoria Pública da União para solicitar assistência jurídica na presente ação.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026.

Eu, Marcello Francisco Martins, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por HUDSON TARGINO GURGEL, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 510018361479v3 e do código CRC d676576c.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): HUDSON TARGINO GURGEL  
Data e Hora: 04/02/2026, às 18:24:32

5038652-89.2024.4.02.5101

510018361479.V3